



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 025, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o recesso parlamentar.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Cabeceira Grande- MG, no período compreendido entre 01 a 29 de julho de 2021 (recesso parlamentar), será de 7hs e 30 mim. às 12 horas, de segunda a quinta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG) 30 de junho de 2021.

Vereadora REJANE ENFERMEIRA
Presidente